

## LEI N° 1065, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Altera a tabela do Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.047/2022, de 31/05/2022, que trata dos vencimentos dos cargos comissionados e funções gratificadas dentro da estruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.047/2022, de 31/05/2022, que alterou a tabela do Anexo Único da Lei Municipal n.º 945, de 29/01/2018, onde dispõe sobre a reestrutura administrativa da Prefeitura Municipal, visando a atualização dos vencimentos dos cargos comissionados, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1065, DE 26/01/2023

CARGO	VALOR (R\$)
Assessor Técnico - Tipo 6	1.302,00
Chefe de Departamento	1.302,00
Chefe de Núcleo	1.302,00
Chefe de Divisão	1.302,00

Hidrolândia/CE, aos 26 de janeiro de 2023.



**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**  
PREFEITO MUNICIPAL